



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 036 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.980

Aprovado em plenário em 13/10/89

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a CÂMARA Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Cruzados Novos) destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Contribuição do Pasep, Outros Serviços e Encargos, da Prefeitura e Camara Municipal, assim descrito:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.1 * Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.500,00
02 - SECRETARIA GERAL	
03 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	9.500,00
02 - SECRETARIA GERAL	
03 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA GERAL	
03 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
02 - SECRETARIA GERAL	
04 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	15.000,00
02 - SECRETARIA GERAL	
04 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	7.000,00
02 - SECRETARIA GERAL	
04 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00
02 - SECRETARIA GERAL	
04 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.8.0 - Contribuição do Pasep.....R\$ 2.500,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E P. SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.0.0 - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E P. SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E P; SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA E P. SOCIAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 06 - DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

- 02 - SECRETARIA GERAL
- 07 - DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS

CP



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

02 - SECRETARIA GERAL
07 - DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00


02 - SECRETARIA GERAL
07 - DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
07 - DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo Artigo anterior, serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 §1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64. (PROVINIENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 13 DE OUTUBRO DE 1.989.


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-